



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Certidão de Conformidade

Loteamento Jardim Santo Antônio

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, representada pelo Diretor de Engenharia e Obras, MARCOS CESAR M. ALMEIDA, CREA/SP, certifica que o projeto de loteamento denominado Jardim Santo Antônio, localizado em Espírito Santo do Pinhal, de propriedade de Eduardo Leite Vieira Barsotini, está de acordo com as diretrizes municipais que fixam as normas que devem ser obedecidas em relação à destinação e implantação das áreas de uso particular (lotes) e uso público (sistema viário, áreas verdes / lazer, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos – áreas institucionais) em loteamentos residenciais ou mistos e possui acessos para via oficial.

Certifica ainda que:

- a) A gleba se encontra em zona urbana;
- b) A gleba não foi utilizada para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores;
- c) Há viabilidade de coleta regular de lixo com frequência de três dias por semana;
- d) Não situa em área potencialmente suscetível a problemas geotécnicos, tais como erosão, instabilidade de encosta etc.;
- e) Há Lei Municipal, Lei nº 3.063 de 22/12/2006 - Plano Diretor Participativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, aprovado após a edição da Lei Federal nº 9785/99, que estabelece os requisitos urbanísticos para o loteamento;
- f) Não há Lei Municipal que exige faixa non aedificandi de cada lado, ao longo das águas correntes e dormentes, e das dutovias (art. 4º/inciso III da Lei Federal nº 10.932/04, que alterou a Lei Federal 6.766/79) e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias.
- g) A gleba se enquadra na zona de interesse social, conforme legislação municipal, Lei nº 3.063 de 22/12/2006 - Plano Diretor Participativo do Município de Espírito Santo do Pinhal.

Espírito Santo do Pinhal, aos 30 de Dezembro de 2.016

Marcos César Mello de Almeida
Diretor de Engenharia e Obras